

Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 167ª reunião do Conselho de Administração

Data / hora: 11-07-2012, às 12h30min.

Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidentes: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Djalma Bastos de Morais
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros

Sumário dos fatos ocorridos:

I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto quanto à matéria referente ao Convênio, com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e a Caixa Escolar Dr. Euzébio Dias Bicalho, visando à cessão de uso não remunerada de imóvel e repasse de recursos financeiros destinados à merenda escolar, sobre a qual, a própria Presidente, Dorothea Fonseca Furquim Werneck, e os Conselheiros Adriano Magalhães Chaves e Paulo Sérgio Machado Ribeiro declararam-se conflitantes com a discussão e votação desse assunto, retirando-se da sala e retornando à reunião após a discussão e a votação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos.

II- O Conselho aprovou:

a) o Projeto SE Mesquita - Ampliação 500/230kV e Seções Associadas, bem como a abertura do(s) respectivo(s) processo(s) licitatório(s) e a efetivação da(s) compra(s) /contratação do(s) serviço(s); e,

b) a ata desta reunião.

III- O Conselho autorizou:

a) a celebração do Convênio, com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais e a Caixa Escolar Dr. Euzébio Dias Bicalho, visando à cessão de uso não remunerada do imóvel onde funciona a Escola Estadual Ministro Lucas Lopes e da casa 16 de propriedade da Cemig GT, no Município de Braúnas-MG, bem como ao repasse de recursos financeiros, destinados à merenda escolar, pelo prazo de quarenta e oito meses;

b) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4570011585, com a Gevisa S.A., visando à alteração do prazo de vigência, de vinte e quatro para quarenta meses, sem alteração do seu valor global, convalidando todos os atos praticados para a consecução do seu objeto;

c) a celebração do Termo Aditivo nº 22 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão-CPST nº 005/1999, com o Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS, visando à implantação de reforços nas instalações de transmissão da rede básica;

d) a celebração do Contrato de Financiamento, com o Kreditanstalt für Wiederaufbau-KfW, Banco de Desenvolvimento da Alemanha, cujos recursos serão utilizados na implantação do Projeto Minas Solar 2014, que consiste na instalação de usinas solares fotovoltaicas nas coberturas do estádio do Mineirão e do ginásio do Mineirinho, em Belo Horizonte-MG, apresentando as seguintes condições principais: valor de até €10 milhões; amortização em 19

parcelas semestrais a partir de 30-12-2015; taxa de juros fixa de até 2,2% ao ano; taxa de compromisso de 0,25% ao ano, incidente semestralmente sobre os montantes de financiamento não desembolsados; taxa de administração de 0,5% sobre o valor do financiamento a ser paga antes da primeira liberação dos recursos, com limite para pagamento de até 3 (três) meses após a data da contratação; limite para a liberação dos recursos até 30-12-2015; juros de mora de 3% ao ano acima da taxa base determinada pelo Banco Central da Alemanha – Deutsche Bundesbank; a Companhia deverá emitir uma nota promissória em favor do KfW como condição para liberação de cada parcela dos recursos; a Companhia será responsável pelo pagamento de todos os custos e despesas relativos à celebração e manutenção do Contrato de Financiamento; *covenants* financeiros referenciados ao de qualquer outro credor da Companhia; e, cláusula de limitação de garantias e de vencimento antecipado usualmente utilizadas em operações dessa natureza;

e) a celebração do Termo Definitivo de Fechamento, entre a Investminas Participações S.A.-Investminas e Light Energia S.A.-Light Energia, com a interveniência anuência da Cemig GT e da Guanhães Energia S.A.-Guanhães, relativo ao Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Ações e Outras Avenças, que teve por objeto a aquisição, pela Light Energia, da participação acionária da Investminas na Guanhães, correspondente a 51% do capital social da Guanhães; bem como o voto favorável dos representantes da Cemig GT na Assembleia Geral Extraordinária da Guanhães que deliberar sobre a celebração do citado Termo Definitivo de Fechamento;

f) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação de serviços de mão de obra temporária, ou acréscimo extraordinário de serviços, na Cemig D, Cemig GT, Cemig Serviços S.A., Sá Carvalho S.A., Rosal Energia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A. e Cemig Trading S.A., por doze meses, prorrogável no limite máximo de vinte e quatro meses; e,

g) a concessão de aval nas Notas Promissórias, a serem emitidas pela Norte Energia S.A., no valor total de até R\$1 bilhão, com prazo de seis meses, taxa de juros equivalentes a 109% da variação acumulada do CDI, comissão de estruturação de 0,33% do valor da emissão, amortização no final do prazo, proporcional à sua participação indireta no capital social daquela sociedade e não solidária, limitada a 7,28% do valor total da emissão.

IV- O Conselho delegou, à Diretoria Executiva, até 31-12-2012, a competência para autorizar a celebração: a) de contratos de comercialização de energia elétrica, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia-CGRE, que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais, bem como de termos aditivos, termos de rescisão contratual, inclusive com eventual pagamento de multa por qualquer das partes, decorrente de negociação, contratos de prestação de serviços e contratos de constituição de garantias e contragarantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização; e, b) dos contratos citados acima e dos respectivos termos aditivos e termos de rescisão, quando forem celebrados entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente de possuírem, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais.

V- O Conselho orientou o voto favorável dos representantes da Cemig GT na Assembleia Geral Extraordinária da Amazônia Energia Participações S.A. e dos representantes desta na

reunião do Conselho de Administração da Norte Energia S.A. que deliberarem sobre a emissão de Notas Promissórias, pela Norte Energia S.A., citada no item III, alínea “g”, acima.

VI- O Conselho ratificou:

a) a celebração, com o Consórcio UHE Baguari, do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia para recuperação da unidade geradora 03 na UHE Baguari, com vigência desde a data da sua celebração até 30-06-2012, convalidando todos os atos praticados a partir da data de emissão da ordem de serviço pela contratante, ou seja, emissão e aprovação de relatórios e documentos técnicos, acompanhamento da investigação das causas do incidente, abrangência do incidente nas demais unidades geradoras e demais procedimentos necessários à completa execução do objeto contratado; e,

b) a celebração do Segundo Termo Aditivo aos Contratos n^{os} Cemig D-4680004235, Cemig GT-4680004237 e Cemig S-4680004236, com a Método Assessoria Empresarial Ltda., visando efetuar correção de natureza material, consistente na alteração do valor global, e prorrogar o prazo de vigência de quinze para dezessete meses.

VII- O Conselho rerratificou:

a) a CRCA-073/2010, referente à contratação dos serviços de mão de obra temporária ou acréscimo extraordinário de serviços, visando alterar o prazo de vigência de sessenta para dezessete meses, relativas às contratações citadas no item VI, alínea “b”, acima, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA; e,

b) a CRCA-097/2008, visando: 1) alterar a condição para emissão da ordem de serviço para o início da construção das obras principais, passando de “após a aprovação do crédito pelos agentes repassadores dos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, mesmo antes da aprovação desse Banco” para “o início da construção das obras principais, poderá ocorrer antes da aprovação do financiamento pelos agentes financeiros, visando assegurar o início das obras no prazo requerido pela Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel”; e, 2) aprovar o novo plano de negócios da SPE Guanhães Energia S.A., permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA.

VIII- A Presidente e o Superintendente de Controladoria, Leonardo George de Magalhães, teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Presenças:

Conselheiros de Administração:

Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Maria Estela Kubitschek Lopes, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior, Adriano Magalhães Chaves, Christiano Miguel Moysés, Fernando Henrique Schüffner Neto, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Newton Brandão Ferraz Ramos, Paulo Sérgio Machado Ribeiro e Tarcísio Augusto Carneiro.

Superintendente:

Leonardo George de Magalhães

Secretária:

Anamaria Pugedo Frade Barros